



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
www.carnaubal.ce.gov.br

Lei Municipal Nº 310/2018.

DENOMINA **EDITE RIBEIRO MELO**, A COZINHA
COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de COZINHA COMUNITÁRIA **EDITE RIBEIRO MELO**, a Cozinha Comunitária localizada na Rua 22 de Julho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, AOS 13 DE AGOSTO
DE 2018**

Antonio Ademir Barroso Martins